



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 510**, DE 18 DE ABRIL DE 1997.

### SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1°** - Ficam suplementadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - Manutenção do Ensino Regular.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	6.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$	5.000,00

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2012 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1° a redução da seguinte rubrica orçamentária:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1004 - Construção de Ginásio de Esportes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
---------------------------------------	-----------

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 DE ABRIL DE 1997.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL